



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Responsável pela Demanda: CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA	
E-mail: obras@conceicaodocastelo.gov.br	Telefone Fixo: (28) 3547-1404
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Aguinaldo Cassandro	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (x)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Contratação Direta por dispensa de licitação, da empresa UNIÃO COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.042/0001-04 , referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE I (HOSPITALAR) coleta e transporte dos resíduos de classe (hospitalar), 02 viagens por mês, com intervalo máximo de 15 dias corridos. O município pagará por no máximo, 150 (cento e cinquenta) quilômetros rodados entre o local do transbordo e o aterro. Distância superior deverá ser custeada pelo transportador”	
Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual: Sirvo-me do presente para justificar a contratação direta por inexigibilidade da empresa UNIÃO COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.042/0001-04 , referente à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE I (HOSPITALAR) coleta e transporte dos resíduos de classe (hospitalar), 02 viagens por mês, com intervalo máximo de 15 dias corridos. O município pagará por no máximo, 150 (cento e cinquenta) quilômetros rodados entre o local do transbordo e o aterro. Distância superior deverá ser custeada pelo transportador” Nesse sentido, destaca-se que a presente contratação visa continuar o serviço da coleta e transporte de resíduos hospitalares, uma vez que a municipalidade se encontra no final do Exercício de 2024 e o contrato firmado com a empresa que prestava esse tipo de serviço, encerrou-se em 04/07/2024, não podendo ser renovado pelo fato da empresa não ter conseguido regularizar algumas pendências de documentações. Frisamos também que, com as grandes demandas de serviços e pedidos de processos licitatórios, podem fazer com que não haja tempo hábil para a realização de Abertura de um Processo Licitatório, demandando um tempo maior nos trâmetes legais. Além de ser um serviço contínuo para o município,	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

uma vez que a coleta de lixo não pode parar, sendo uma das principais prioridades devido às consequências negativas que traria para a Administração Pública, uma vez que a ausência deste serviço pode ocasionar consequências ainda mais graves, como exemplos de danos e multas, através da fiscalização dos órgãos ambientais competentes.

Diante disso, torna-se possível concretizar que a contratação em questão enquadra-se no referido embasamento legal, considerando que a partir da contratação deste serviço em questão, o município dará continuidade ao mesmo, sem nenhum transtorno e preocupações para a administração pública.

Por fim, a coleta e transporte desses resíduos, trará maior segurança e higiene para os profissionais da saúde, evitando assim, o risco de contaminação dos resíduos produzidos nas unidades de saúde, hospitais e centros odontológicos.

Resultados Pretendidos:

O primeiro passo para a execução e conclusão de um serviço é o seu adequado planejamento, compreendendo a elaboração do estudo técnico preliminar e, posteriormente, das etapas subsequentes do desenvolvimento e execução do serviço prestado.

Com a não possibilidade de renovação do contrato com a empresa que prestava esse serviço, se torna extremamente importante essa compra direta por dispensa de licitação, pelo fato do presente objeto ser de interesse da Administração Pública Municipal, para que assim, esse serviço tão essencial não seja paralisado, e traga consequências negativas ao Municípios e aos profissionais da saúde.

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção da prestação de serviços de **COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE I (HOSPITALAR)** para a destinação correta dos resíduos das Unidades de Saúde e Centros Odontológicos do Município de Conceição do Castelo- ES.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

- 1.1 Contratação Direta por dispensa de licitação, da empresa **UNIÃO COLETAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.850.042/0001-04**, referente à **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE I (HOSPITALAR) coleta e transporte dos resíduos de classe (hospitalar), 02 viagens por mês, com intervalo máximo de 15 dias corridos. O município pagará por no máximo, 150 (cento e cinquenta) quilômetros rodados entre o local do transbordo e o aterro. Distância superior deverá ser custeada pelo transportador”**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O custo total da contratação é de R\$ 11.592,50 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE CLASSE I (HOSPITALAR) coleta e transporte dos resíduos de classe (hospitalar), 02 viagens por mês, com intervalo	VIAGEM	10	R\$ 1.159,25	R\$ 11.592,50



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

máximo de 15 dias corridos. o município pagará por no máximo, 150 (cento e cinquenta) quilômetros rodados entre o local do transbordo e o aterro. distância superior deverá ser custeada pelo transportador.					
--	--	--	--	--	--

Requisitos necessários para a contratação:

Os requisitos da contratação/aquisição das peças, abrangem os seguintes critérios:

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1 O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

1.2 O prazo para iniciar o serviço deverá ser imediatamente após o envio da ordem de serviço.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$11.592,50 (onze mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela acima.

1.4 A retirada dos produtos (objeto) deste contrato, deverá ser realizado em duas vezes mensal, na própria sede da Secretaria Municipal de Saúde, endereço Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES, anexo ao Hospital Municipal, devendo toda vez ser retirado o total de resíduos, não podendo ser deixado restante para trás para ser retirado da próxima vez.

1.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.6 A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no atendimento a este serviço, com equipamentos especializados, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos no local, removendo e promovendo a devida destinação.

1.7 O pagamento do objeto, ocorrerá mensalmente após medição enviada pela empresa a Secretaria, sendo assim enviaremos a Autorização de Fornecimento para posterior pagamento mediante crédito em conta corrente.

1.8 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto nas quantidades solicitadas.

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: Após a data de assinatura do contrato. (Entre os Meses de Agosto à Setembro de 2024).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo-ES, 14 de Agosto de 2024.

Elizete de Fátima Milagre
Agente Administrativo

Renan Jubini de Aguiar
Auxiliar Administrativo

Cleone José Lordelo Batista
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos